

Boletim de Serviço

SUPLEMENTAR

Nº 18

DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 18

SUPLEMENTAR

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

BRASÍLIA • DF

05 DE OUTUBRO DE 2023

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

Secretário-Executivo

Luis Manuel Rebelo Fernandes

Subsecretário de Planejamento de Orçamento e Administração

Alexandre Augusto Villain da Silva

Coordenadora-Geral de Gestão Institucional

Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Modernização Institucional

Thais Juraszek Somnitz

Chefe do Serviço de Protocolo

Ronal de Oliveira Guedes

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Serviço de Protocolo
Boletim de Serviço nº 18 Suplementar (OUTUBRO 2023)
Brasília: MCTI, 2023.

P. 28

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete da Ministra

Despacho Ministerial - Interrupção da Licença - Jurgen Schnellrath 7

Corregedoria

Portaria nº 1.332, de 05 de outubro de 2023 8

Portaria nº 1.333, de 05 de outubro de 2023 9

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Edital nº 60, de 02 de outubro de 2023 10

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Despacho - Atos da Coordenação 16

Despacho - Isenção de Imposto de Renda - Conceição de Maria 18

Despacho - Isenção de Imposto de Renda - Odete Caliman 19

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria nº 7.504, de 03 de outubro de 2023 20

Portaria nº 7.508, de 04 de outubro de 2023 21

Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos

Portaria nº 7.501, de 02 de outubro de 2023 22

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Portaria nº 65, de 04 de outubro de 2023 23

Instituto Nacional do Semiárido

Portaria nº 37, de 04 de outubro de 2023 24

Portaria nº 37, de 04 de outubro de 2023 25

Portaria nº 37, de 04 de outubro de 2023 26

Portaria nº 37, de 04 de outubro de 2023 27

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Portaria nº 92, de 02 de outubro de 2023 28

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete da Ministra

DESPACHO MINISTERIAL

Processo nº: 01207.000224/2022-81

Interessado: JURGEN SCHNELLRATH

Assunto: Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

No uso da competência definida no Parágrafo único, do art. 91 da Lei nº 8.112/1990, e ao art. 13 §1º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, **autorizo** a interrupção, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2023, da Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor JURGEN SCHNELLRATH, Matrícula SIAPE 1243865, Pesquisador Titular, do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, vinculado a este Ministério.

PUBLIQUE-SE.

LUCIANA SANTOS

Ministra de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 03/10/2023, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Corregedoria

PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 1.332, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O **CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º Substituir servidores **CHARLES ABRAHÃO CHALUB**, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 0662645, **EDLANE LOUSADA MONTEIRO**, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1714736, pelos servidores **TEREZA CRISTINA AGUT GAMBA**, Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 2207788, **EDUARDO CHIN OHTOSHI**, Agente Administrativo, SIAPE nº 1539001, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Investigação Preliminar Sumária- IPS, visando apurar os fatos constantes do processo nº 01245.018569/2021-54, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JAILSON ALONSO DE SOUZA
Corregedor Substituto
Portaria MCTI nº 527 de 27/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Alonso de Souza, Corregedor substituto**, em 05/10/2023, às 11:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 1.333, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor **CHARLES ABRAHÃO CHALUB**, Assistente em C&T, matrícula SIAPE nº 0662645, pela servidora **NATÁLIA FERNANDES MATANO**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1786639, para, na condição de **MEMBRO** constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, visando apurar os fatos constantes do processo nº 01245.005705/2021-46, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JAILSON ALONSO DE SOUZA
Corregedor Substituto
Portaria MCTI nº 527 de 27/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Alonso de Souza, Corregedor substituto**, em 05/10/2023, às 11:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

EDITAL Nº 60/2023/SEI-SPOA/SEXEC/MCTI

O **SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, considerando o disposto no art 287 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, na Portaria nº 670, de 18 de dezembro de 2019, e na Portaria SGD/ME 8.593, de 7 de outubro de 2022, comunica a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidor efetivo da Administração Pública Federal para preenchimento de 1 (uma) vaga com percepção de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (GSISP) de Nível Superior (NS).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, promovido pela Secretaria Executiva deste Ministério, destina-se à seleção de **1 (um) servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Pública do Poder Executivo Federal** para o preenchimento de vaga de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (GSISP) de Nível Superior (NS).

1.2. Os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão atender às condições e requisitos estabelecidos neste Edital, tais como inscrição, cronograma, prazos, critérios de elegibilidade e de seleção.

1.3. Para participação neste Processo Seletivo Simplificado, **não haverá** cobrança de taxa de inscrição.

2. DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA

2.1. **Vaga:** 1 (uma) vaga para concessão de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (GSISP) de **Nível Superior (NS)**, de que trata o art. 287, da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

2.2. **Valor:** **R\$ 4.895,19 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)**, que será somado à remuneração bruta percebida pelo servidor, observado o limite de **R\$ 16.901,54 (dezesesseis mil, novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, em conformidade com o estabelecido nos Anexos CCV e CCVI da Medida Provisória nº 1.170, de 28 de abril de 2023.

2.3. **Perfil:** Ocupar cargo de provimento efetivo de nível superior, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Federal.

2.4. O servidor poderá participar do Programa de Gestão na modalidade parcial desde que cumpra os critérios adotados pela unidade organizacional.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar da seleção, o servidor deve preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, comprovado por meio de declaração emitida pela unidade de gestão de pessoas do seu Órgão de lotação;

3.1.2. Cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

3.1.3. Ser servidor estável;

3.1.4. Apresentar currículo elaborado na plataforma "Sigepe/BancodeTalentos" ou "Sougov.br/BancodeTalentos" (*link: <https://painelbancodetalentos.economia.gov.br/banco-talentos/login.jsp>*), conforme Instrução Normativa SGP/MP nº 4, de 28 de dezembro de 2018;

3.1.5. Apresentar, caso selecionado(a), "Declaração de anuência prévia da chefia imediata, devidamente assinada, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital; e

3.1.6. Observar o artigo 3º da Portaria ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019, o qual determina que o exercício dos servidores que percebem GSISP se dará nos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) localizados em Brasília/DF.

4. DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADE DE ATUAÇÃO

4.1. A **Coordenação de Conformidade em Tecnologia da Informação (COETI)** está vinculada à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), que é unidade organizacional subordinada à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), da Secretaria Executiva, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e possui as seguintes atribuições:

4.1.1. Elaborar, acompanhar e revisar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério;

4.1.2. Acompanhar a execução dos planos de capacitação internos e de aquisições da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação;

4.1.3. Elaborar políticas, normas e padrões relativos à governança de tecnologia da informação;

4.1.4. Coordenar as ações relativas à governança de tecnologia da informação;

4.1.5. Apoiar a elaboração do processo orçamentário e da proposta de orçamento anual e plurianual de tecnologia da informação do Ministério; e

4.1.6. Apoiar na interação com os órgãos de controle interno e externo, consolidando informações a respeito dos contratos, projetos e demais atividades da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.

5. DAS ATIVIDADES

5.1. São atividades a serem desempenhadas:

5.1.1. Elaborar, acompanhar e revisar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETIC) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Ministério;

5.1.2. Realizar a gestão de projetos vinculados à temática de Governança de TIC;

5.1.3. Elaborar Relatórios de Acompanhamento de Projetos e seus respectivos indicadores;

5.1.4. Elaborar e monitorar a execução dos planos de capacitação interna e de aquisições de TIC;

5.1.5. Elaborar políticas, normas e padrões de TIC;

5.1.6. Apoiar a elaboração do processo orçamentário e da proposta de orçamento anual e plurianual de TIC do Ministério;

5.1.7. Apoiar na interação com os órgãos de controle interno e externo, consolidando informações a respeito dos contratos, projetos e demais atividades da Coordenação-Geral;

5.1.8. Realizar a gestão de contratos vinculados à Governança de TIC;

5.1.9. Propor melhorias nos processos relacionados de TIC;

5.1.10. Elaborar despachos, ofícios, memorandos, notas informativas, notas técnicas e demais documentos no sistema SEI sobre assuntos correlatos à Governança de TI;

5.1.11. Realizar apoio administrativo ao Comitê de Governança Digital (CGD) e ao Comitê de Segurança da Informação (CSI); e

5.1.12. Outras atividades correlatas a critério superior.

6. DO PERFIL PROFISSIONAL

6.1. Experiências profissionais desejáveis:

6.1.1. Ter experiência no âmbito do SISP no tema Governança de Tecnologia da Informação.

6.2. São competências técnicas desejáveis:

6.2.1. Governança de TIC;

6.2.2. Gerenciamento de Projetos de TIC;

6.2.3. Análise de dados;

6.2.4. Desenvolvimento de painéis gerenciais;

6.2.5. Orçamento público;

6.2.6. Indicadores de desempenho; e

6.2.7. Modelagem de processos de negócio.

6.3. São competências comportamentais desejáveis:

6.3.1. Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas;

6.3.2. Criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua;

6.3.3. Criar uma cultura de inovação, flexibilidade e iniciativa, questionando abordagens convencionais para que a organização possa responder de forma ágil às mudanças de seu ambiente;

6.3.4. Identificar os benefícios e riscos de mudanças e inovações no ambiente organizacional, considerando a preparação da organização para desafios futuros e monitorando seus impactos.

6.3.5. Compartilhar de maneira proativa conhecimento através das unidades de negócios; e

6.3.6. Planejar as ações e os recursos para garantir o cumprimento das metas e objetivos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do "Módulo SIGEPE Oportunidades" durante o período de 2/10/2023 a 13/10/2023.

7.2. Todos os documentos eletrônicos deverão ser apresentados exclusivamente em formato PDF por meio do e-mail processoseletivo@mcti.gov.br.

7.3. As inscrições que não atenderem aos requisitos e condições exigidos neste Edital serão desconsideradas.

7.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao titular da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) deste Ministério, a competência para excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que fornecer dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

7.6. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 6 (seis) etapas, segundo as datas constantes no Anexo I deste Edital:

8.1.1. **primeira etapa:** envio de currículo dos servidores interessados que se enquadrem no perfil da vaga, por meio eletrônico no "**Módulo SIGEPE Oportunidades**";

8.1.2. **segunda etapa:** análise curricular, de caráter eliminatório;

8.1.3. **terceira etapa:** entrevista presencial ou telepresencial com os candidatos selecionados na segunda etapa;

8.1.4. **quarta etapa:** o resultado parcial será divulgado pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) deste Ministério, que publicará o resultado da seleção no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acao-ainformacao/institucional/desenvolvimento-institucional-e-de-pessoas>.

8.1.5. **quinta etapa:** o recurso se regido pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1990, e deverá ser enviado conforme formulário constante no Anexo III à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), pelo e-mail: processoseletivo@mcti.gov.br; e

8.1.6. **sexta etapa:** o resultado final será divulgado pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acao-ainformacao/institucional/desenvolvimento-institucional-e-de-pessoas>.

8.2. Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital e os candidatos não selecionados serão comunicados por meio de correspondência eletrônica.

8.3. Após a etapa da análise curricular, será enviada aos candidatos pré-selecionados, por correspondência eletrônica, a convocação para comparecimento ou o convite para reunião *on-line* com data, horário e, caso presencial, local para realização da entrevista.

8.4. Os candidatos não selecionados serão comunicados por meio de correspondência eletrônica.

8.5. As atividades de avaliação curricular, entrevista e seleção dos candidatos serão realizadas por Comissão formada por servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, integrantes da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) e da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), deste Ministério, sob orientação e acompanhamento da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA).

8.6. As datas do cronograma constantes no Anexo I poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caso o candidato selecionado integre o quadro de pessoal de outro Órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo Federal, será formalizado o pedido de cessão.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato selecionado obter a liberação de sua movimentação junto ao seu Órgão de lotação, apresentando a declaração de anuência da chefia, conforme modelo constante no anexo II deste edital.

9.3. Se ocupante de cargo em comissão ou função comissionada ou equivalente, fica o candidato selecionado ciente de que é de sua inteira responsabilidade a solicitação de sua exoneração/dispensa.

9.4. Respeitada a natureza da gratificação, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.

9.5. Os(as) interessado(as) deverão certificar-se de que seu respectivo cargo e/ou carreira é compatível com a percepção de gratificações de atividade, assim como deverão verificar os valores máximos admitidos decorrentes da soma da GSISP com a sua remuneração, conforme estabelecido na Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) deste Ministério.

ALEXANDRE VILLAIN

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA	
O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital seguirá as seguintes etapas e datas:	
ETAPAS	DATAS/PERÍODO
1. Abertura do Edital	5/10/2023
2. Período de Inscrição	5/10/2023 a 13/10/2023
3. Análise Curricular	16/10/2023 a 20/10/2023
4. Entrevista	23/10/2023 a 27/10/2023
5. Resultado	30/10/2023
6. Recurso	Até 4/11/2023
7. Resultado Final	Até 5/11/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA

DECLARO ANUÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) _____, NO PROCESSO SELETIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DE QUE NÃO HAVERÁ ÓBICE DE MINHA PARTE PARA A SUA LIBERAÇÃO, CASO VENHA A SER SELECIONADO NO CERTAME.

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2023.

ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO
(NOME/CARGO DO CHEFE IMEDIATO)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Augusto Villain da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 02/10/2023, às 11:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Processo nº 01245.020036/2023-02

Assunto: **Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

(LICENÇA FALECIMENTO PESSOA DA FAMÍLIA)

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
043	PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR	16.05.23 a 23.05.23	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
099	SEBASTIAO FRANCISCO FERREIRA	07.05.23 a 14.05.23	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
085	SERGIO ROBERTO KNORR VELHO	15.05.23 a 22.05.23	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
099	CLARICE MARIA FERREIRA	04.06.23 a 11.06.23	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
445	MARIA DO CARMO FREIRE SOARES	18.07.23 a 25.07.23	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
888	PATRICIA CRISTINA MOREIRA VELOSO	10.09.23 a 17.09.23	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
009	MONICA TEJO CAVALCANTI	22.08.23 a 29.08.23	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
602	EDITE SILVA DE BRITO	14.08.23 a 15.08.23	02	Art. 473 da CLT
023	GUSTAVO DE LIMA RAMOS	16.05.23 a 23.05.23	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

(LICENÇA MATERNIDADE)

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
876	IARA TATIANE BRANDAO SILVA	13.01.23 a 12.05.23	120	Art. 207 da Lei nº 8.112/90

(LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO)

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
876	IARA TATIANE BRANDAO SILVA	13.05.23 a 12.07.23	60	Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008

(LICENÇA PATERNIDADE)

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
922	PEDRO IVO AMARAL LIMA	13.07.23 a 17.07.23	5	Art. 208, da Lei 8.112/90
993	ALECIO LOPES DE SOUSA	24.08.23 a 28.08.23	5	Art. 208, da Lei 8.112/90

(LICENÇA PATERNIDADE PRORROGAÇÃO)

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
922	PEDRO IVO AMARAL LIMA	18.07.23 a 01.08.23	15	Decreto nº 8.737/2016
993	ALECIO LOPES DE SOUSA	29.08.23 a 12.09.23	15	Decreto nº 8.737/2016

(LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE)

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
798	JOSE ALAN ALVES DE MACEDO	14.04.23	01	Lei nº 8.112/90 art. 97, inciso I
616	NIRON FELÍCIO DE OLIVEIRA	14.04.23	01	Lei nº 8.112/90 art. 97, inciso I
595	FRANCISCO NILSON DE SIQUEIRA	14.04.23	01	Lei nº 8.112/90 art. 97, inciso I
117	RACHEL DE QUEIROZ NOBRE	14.04.23	01	Lei nº 8.112/90 art. 97, inciso I
925	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	01.06.23	01	Lei nº 8.112/90 art. 97, inciso I
925	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	18.07.23	01	Lei nº 8.112/90 art. 97, inciso I

De acordo.

PUBLIQUE-SE.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Teixeira da Silva, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**, em 03/10/2023, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Interessada: CONCEIÇÃO DE MARIA GONÇALVES ALVES

Processo: [01245.017808/2023-11](#)

Matrícula: 06655467

Assunto: **Isenção de Imposto de Renda**

1. Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seu benefício, a senhora CONCEIÇÃO DE MARIA GONÇALVES ALVES, CPF: ***933.783**, a partir de 24 de março de 2021, data do início da concessão da pensão, nesta Pasta, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA

Coordenador Geral de Gestão de Pessoas Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Teixeira da Silva, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**, em 04/10/2023, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Interessada: ODETE CALIMAN COUTINHO

Processo: 01245.018722/2023-13

Matrícula: 06825371

Assunto: **Isenção de Imposto de Renda**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seu benefício, a senhora ODETE CALIMAN COUTINHO, CPF: *****.098.986****, a partir de 21 de fevereiro de 2023, data do início da concessão da pensão, nesta Pasta, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA

Coordenador Geral de Gestão de Pessoas Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Teixeira da Silva, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**, em 02/10/2023, às 10:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 7.504, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe é atribuída, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de dezembro de 2022, IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020 ou IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a depender do caso, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.018278/2023-28, constituída pelos seguintes servidores:

I) KENZO ALCÂNTARA DE ALMEIDA - Matrícula SIAPE: ****554, lotado na DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO -DIMAP

II) DANIEL RIBEIRO DE SOUSA - Matrícula SIAPE: ****921, lotado na SERVIÇO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - SEALP

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de dezembro de 2022, IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020 ou IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022 e e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a depender do caso.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 03/10/2023, às 12:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 7.508, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019 e IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de Solução de Hiperconvergência, que combina armazenamento, computação e rede em uma única solução integrada do objeto do Processo Administrativo nº 01245.020009/2023-21, constituída pelos seguintes servidores:

I) Integrante Requisitante: Alcir Souza Tavares - Matrícula SIAPE: ****234, lotado na Coordenador de Segurança e Infraestrutura de Tecnologia da Informação - COSER

II) Integrante Técnico: José Luiz Rabelo Fillippi - Matrícula SIAPE: ****255, lotado na Coordenador de Segurança e Infraestrutura de Tecnologia da Informação - COSER

III) Integrante Administrativo: Moacir Gonçalves de Oliveira Júnior, SIAPE: ****044 e lotado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 04/10/2023, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos

PORTARIA SEPPE/ MCTI Nº 7.501, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário de Políticas e Programas Estratégicos - Substituto, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023 e Portaria nº 6.961 de 19 de abril de 2023, publicada na Diário Oficial da União (DOU) de 20 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos do MCTI para, em observância da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

Termo de Execução Descentralizada nº o 26717520230002-001164, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) cujo o objeto é a "*Implementação da técnica de espectroscopia de catodoluminescência no Centro de Microscopia da UFMG*", SIAFI nº 945735/2023:

Fiscal Titular: Joana Marie Girard Ferreira Nunes, Matrícula SIAPE nº 3152684 ; e

Fiscal Suplente: Débora Maria da Silva Freitas, Matrícula SIAPE nº 0053327.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

Secretário de Políticas e Programas Estratégicos - Substituto
SEPPE



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Luiz Leal de Moraes, Secretário(a) de Políticas e Programas Estratégicos substituto**, em 02/10/2023, às 17:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

PORTARIA IBICT Nº 65, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto na Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora LUANA FARIAS SALES MARQUES, CPF nº 055.***.***-07, para exercer a função de representante institucional do **GO FAIR** Brasil nos encaminhamentos e articulações com a **GO FAIR Foundation** e com os escritórios do **GO FAIR** nos demais países.

Art. 2º A representante do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – Ibict, de que trata esta Portaria, assumirá as seguintes atribuições:

I - representar oficialmente o Ibict em eventos, reuniões, negociações e atividades relacionadas aos interesses institucionais;

II - defender os valores, objetivos e princípios do Ibict em todas as interações de representação; e

III - manter uma comunicação regular e transparente com a administração do Ibict sobre as atividades de representação.

Art. 3º O mandato da representante institucional terá início com a publicação desta Portaria, podendo ser revogado a qualquer momento por decisão da Diretoria do Ibict.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 05/10/2023, às 10:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Instituto Nacional do Semiárido

PORTARIA INSA Nº 37, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/INSA

O Diretor Substituto do **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO – MCTI**, nomeado por meio da Portaria nº 666, de 13 de julho de 2021, publicada no DOU de 14 de julho de 2021, seção 2, página 6, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compôr Comissão de Avaliação de Documentos - CPAD do INSA.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I- Inesca Cristina Malaquias Pereira, SIAPE: ****112 (Presidente);

II- Elvandy Gonçalves Chaves, SIAPE: ****650 (Membro);

III- Roberto Cavalcanti, SIAPE: ****556 (Membro);

IV- Luiz Antônio Flor da Silva, SIAPE: ****446 (Membro);

V- Maristela de Fátima Simplicio de Santana, SIAPE: ****402; (Membro).

§ 1º. A Comissão deverá desenvolver suas atividades conforme a Portaria Nº 50, de 09 de setembro de 2022 do INSA, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/INSA e Regimento.

§ 2º A Comissão tem sob sua presidência a servidora indicada no inciso I e em suas ausências ou impedimentos a presidência será substituída pelo servidor indicado no inciso II.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 50 de 19 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço Nº 16 Suplementar, de 09 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EMMANUEL MOREIRA PEREIRA

Diretor Substituto do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Moreira Pereira, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido substituto**, em 04/10/2023, às 13:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA INSA Nº 38, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de Equipe de Fiscalização de Contrato nº 08/2023

O Diretor Substituto do **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO – MCTI**, nomeado por meio da Portaria nº 666, de 13 de julho de 2021, publicada no DOU de 14 de julho de 2021, seção 2, página 6, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art.1º. Designar equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 08/2023, Processo Administrativo nº 01201.000668/2022-77, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e a empresa, **PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.849.143/0001-97, cujo objeto é a contratação de serviços comuns continuados de manutenções preventivas e corretivas de nobreaks, incluindo o fornecimento de peças, exceto baterias, instalados na Sede Administrativa do INSA e sua Estação Experimental, em Campina Grande/PB, para atendimento das necessidades do INSA.

GESTORES:

Titular: Roberto Cavalcanti, CPF: ***.035.204-**, SIAPE: ****556;

Substituto: Renato Avelino da Cunha, CPF: ***.099.684-**, SIAPE: ****562;

FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Paulo Luciano da Silva Santos, CPF: ***.189.694-**, SIAPE:****162;

Claudia Mara Baldim Ribeiro, CPF: ***.544.121-**, SIAPE: ****269.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 16 de julho de 2018, acompanhar o processo no SEI para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EMMANUEL MOREIRA PEREIRA

Diretor Substituto do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Moreira Pereira, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido substituto**, em 04/10/2023, às 16:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA INSA Nº 39, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de Equipe de Fiscalização de Contrato nº 05/2023

O Diretor Substituto do **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO – MCTI**, nomeado por meio da Portaria nº 666, de 13 de julho de 2021, publicada no DOU de 14 de julho de 2021, seção 2, página 6, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art.1º. Designar equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 05/2023, Processo Administrativo nº 01201.000143/2023-12, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e a empresa, CENTRAL COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.289.592/0001-34 , cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), sob demanda, envazado em botijão de 13 kg, e de botijão de gás (vasilhame 13 kg) para atender às necessidades do Instituto Nacional do Semiárido, em sua Sede e na Estação Experimental no ano de 2023.

GESTORES:

Titular: Renato Avelino da Cunha, CPF: ***.099.684-**, SIAPE: 3162***;
Substituto: Maria do Carmo F. Soares , CPF: ***.726.754-**, SIAPE:****585;

FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular: Luiz Antônio Flor da Silva, CPF: ***.975.824-**, SIAPE: ****446;
Substituto: Elvandy Gonçalves Chaves, CPF: ***.237.424-**, SIAPE: ****650;

Art. 2º O Gestor e o Fiscal deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 16 de julho de 2018, acompanhar o processo no SEI para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 21 de 24 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 18, de 29 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EMMANUEL MOREIRA PEREIRA

Diretor Substituto do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Moreira Pereira, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido substituto**, em 04/10/2023, às 16:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA INSA Nº 40, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de Equipe de Fiscalização de Contrato nº 03/2023.

O Diretor Substituto do **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO – MCTI**, nomeado por meio da Portaria nº 666, de 13 de julho de 2021, publicada no DOU de 14 de julho de 2021, seção 2, página 6, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art.1º. Designar equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços Nº 03/2023, Processo Administrativo nº 01201.000838/2022-13, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e a empresa Jeicy Crisciane Voidginski Lopes, cujo objeto é a aquisição de Líquida Água Mineral Natural, sem gás, por demanda. A Comissão é composta por servidores e empregados lotados no INSA.

Gestores :

Titular: Paulo Luciano da Silva Santos , CPF: ***.189.694-**, SIAPE:****162;

Substituta: Maria do Carmo Freire Soares , CPF: ***.726.754-**, SIAPE: ****585.

Fiscais:

Titular: Luiz Antônio Flor da Silva, CPF: ***.975.824-**, SIAPE: 3160***;

Substituta: Fernanda Rhodes de Azevedo Lima, CPF: ***.588.224-**, SIAPE:****826.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 16 de julho de 2018, acompanhar o processo no SEI para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 19 de 24 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 29 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EMMANUEL MOREIRA PEREIRA

Diretor Substituto do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Moreira Pereira, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido substituto**, em 04/10/2023, às 16:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

PORTARIA CBPF Nº 92, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve**:

Art. 1º Designar Comissão Interna para avaliar o pedido de Emergência para o Pesquisador Alfredo Miguel Ozório de Almeida. O prazo para apresentação do resultado da avaliação pela Comissão será de 30 dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A Comissão será constituída dos seguintes servidores:

- Ivan dos Santos Oliveira Junior, Presidente
- Gilvan Augusto Alves
- Sérgio José Duarte Barbosa

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 02/10/2023, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

